



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

Aditivo 01 ao EDITAL N.º 05/2013 (PROEX)

Dispõe sobre correção do item VIII DA CLASSIFICAÇÃO do Edital 05/2013 (PROEX) que trata do processo de seleção de bolsistas para o programa **Proposta Curricular e Formação de Professores para educação no e do Campo, em Itarema-Ce** aprovado no Edital PROEXT - 2011, do Ministério da Educação – MEC.

Clausula primeira: Fica alterado no quadro do item **VIII. DA CLASSIFICAÇÃO**, 8.1- A classificação final do candidato aprovado no Processo Seletivo será o resultado da avaliação escrita e comprovação de seu desempenho acadêmico e aptidão para com as temáticas da questão agrária e ensino de geografia. O processo consiste de duas fases. A primeira terá os seguintes critérios:

Curso	Critérios	Quantidade de bolsas
Geografia	- Estar regularmente matriculado(a) no curso de Geografia Critérios de desempate: -Estar matriculado(a) ou ter cursado as disciplinas de Ensino de Geografia e Geografia Agrária. -Ter a maior nota das disciplinas de Ensino de Geografia e Geografia Agrária - IRA no histórico escolar.	10
Pedagogia da terra, história da terra, Especialização em Educação do Campo, Jornalismo, ou áreas afins como a Questão Agrária, Educação do Campo, Educação e Ensino de geografia.	-Ser assentado(a) ou estar envolvido(a) com as áreas de assentamentos de Reforma Agrária. - Desenvolver ações nas escolas do campo.	06

Sobral - CE, 16 de maio de 2013.

José Falcão Sobrinho
Pró-reitor de Extensão



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

EDITAL N.º 05/2013 (PROEX)

Dispõe sobre o processo de seleção de bolsistas para o *Programa Proposta Curricular e Formação de Professores para educação no e do Campo, em Itarema-CE* aprovado no Edital PROEXT - 2011, do Ministério da Educação - MEC

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais torna pública, para conhecimento dos interessados que se acham abertas às inscrições para o processo seletivo e a concessão de 16 (dezesesseis) bolsas de extensão pelo **Programa Proposta Curricular e Formação de Professores para educação no e do Campo, em Itarema-CE**, aprovado no Edital PROEXT - 2011, do Ministério da Educação - MEC, destinado aos acadêmicos dos Cursos de Ciências Sociais, História e Geografia.

I - NATUREZA DO PROGRAMA BOLSA DE EXTENSÃO.

1.1. O Programa de Bolsa de Extensão visa favorecer ao estudante na Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, dando-lhe oportunidade de articular as atividades de ensino, pesquisa e extensão, e tem um caráter de permanência e manutenção de sua formação e profissionalização.

II - DA DIVULGAÇÃO – PRAZOS-DATAS.

2.1. Divulgação do Edital: 13 de maio de 2013.

2.2. Prazo para inscrições: 14 de maio 2013 a 16 de maio 2013.

2.3. Divulgação do Resultado (classificados e classificáveis): 22 de maio de 2013.

2.4. Início das atividades: a ser definido de acordo com a liberação do recurso pelo Ministério da Educação.

III – DA INSCRIÇÃO, HORÁRIOS E DOCUMENTOS.

3.1. Para se inscrever os candidatos às bolsas do programa de extensão deverão dirigir-se à Coordenadoria do Curso de Geografia, no *campus* do Junco, situado à Avenida John Sanford, 1845, Junco, Sobral-CE.

3.2 No ato da inscrição o candidato fará opção pelo curso e, caso aprovado, desenvolverá suas atividades como bolsista, nos laboratórios de Geografia Agrária, LEGEO e na Escola Francisco Araújo Barros – Assentamento Lagoa do Mineiro, Itarema-CE.

3.3. O candidato concorrerá pelos Cursos, abaixo relacionados, previamente escolhido no ato da inscrição.

Curso	Quantidade de bolsas
Geografia	10
Setor de Educação do MST e Escola do Campo de Ensino Médio Francisco Araújo Barros	06

3.4. O candidato deverá se comprometer a dispor de 20 horas semanais para as atividades do programa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

IV – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DO TIPO DE BOLSA.

A execução do Programa Bolsa de Extensão da UVA vigorará durante 10 meses, tendo como início a data do pagamento do primeiro mês de bolsa. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por 04 (quatro) horas de atividades diárias. A bolsa será do tipo extensão, articulando ensino e pesquisa, obrigando ao bolsista a desempenhar atividades, sejam acadêmicas ou administrativas.

V – DA DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO.

5.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1.1. Ficha de inscrição preenchida;

5.1.2. Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;

5.1.3. Declaração informando não ter vínculo empregatício;

5.1.4. Comprovante de endereço em seu nome ou de parentes com quem moram (conta de luz, água, telefone, etc.).

5.2. No caso específico dos alunos de Geografia, além do item 5.1, deverão apresentar:

5.2.1. Comprovante de matrícula ou declaração de que o aluno está regularmente matriculado;

5.2.2. Currículo atualizado;

5.2.3. Histórico escolar da UVA atualizado;

VI - DA SELEÇÃO.

6.1. Das vagas para a o Curso de Geografia da UVA

Poderão se inscrever e submeter-se ao processo seletivo que trata o presente Edital:

6.1.1. Estudantes regularmente matriculados no Curso de Geografia da UVA;

6.1.2. Não poderão inscrever-se e submeter-se ao processo seletivo que trata o presente Edital:

6.1.2.a. Estudantes com matrícula institucional;

6.1.2.b. Estudantes que exerçam atividades de trabalho remunerado, com ou sem vínculo empregatício;

6.1.2.c. Estudantes contemplados com outras modalidades de bolsa;

6.1.2.d. Estudantes dos Cursos não regulares da UVA;

6.1.3. Será considerado eliminado o candidato que não apresentar documentação completa.

6.1.4. A Coordenação do Projeto manterá uma lista de classificáveis para eventuais substituições de classificados.

6.2. Das vagas do Setor de Educação do MST e Escola do Campo de Ensino Médio Francisco Araújo Barros

Poderão se inscrever e submeter-se no processo seletivo que trata o presente Edital.

6.2.1. Ser assentado ou estar envolvido com as áreas de assentamentos de Reforma Agrária.

6.2.2. Estar desenvolvendo ações nas escolas do campo.

VII. DA AVALIAÇÃO.

7.1. das vagas para o Curso de Geografia

7.1.1. os candidatos inscritos serão submetidos à avaliação escrita que versará sobre temas voltados para as questões agrárias e ensino de geografia.

7.1.2. A avaliação escrita será realizada dia 17 maio de 2013 às 13h



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

7.1.3. A duração avaliação escrita será de 3 horas, iniciando às 13h e finalizando às 16h.

7.1.4. A realização da avaliação escrita será na sala de vídeo do Curso de Geografia da UVA.

7.1.5. Será considerado aprovado na avaliação o candidato com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

VIII. DA CLASSIFICAÇÃO.

A classificação final do candidato aprovado no Processo Seletivo será o resultado da avaliação escrita e comprovação de seu desempenho acadêmico e aptidão para com as temáticas da questão agrária e ensino de geografia. O processo consiste de duas fases. A primeira terá os seguintes critérios:

Curso	Critérios	Quantidade de bolsas
Geografia	- Estar regularmente matriculado no curso de Geografia da UVA Critérios de desempate: -Estar matriculado ou ter cursado as disciplinas de Ensino de Geografia e Geografia Agrária. -Ter a maior nota das disciplinas de Ensino de Geografia e Geografia Agrária - Valor do IRA no histórico escolar.	10
Pedagogia da terra	-Ser assentado ou estar envolvido com as áreas de assentamentos de Reforma Agrária. - Desenvolver ações nas escolas do campo.	03
História da terra	-Ser assentado ou está envolvido com as áreas de assentamentos de Reforma Agrária -Desenvolver ações nas escolas do campo.	01
Especialização em educação do campo	-Ser assentado ou está envolvido com as áreas de assentamentos de Reforma Agrária. -Desenvolver ações nas escolas do campo.	01
Jornalismo da terra	-Ser assentado ou está envolvido com as áreas de assentamento de Reforma Agrária. -Desenvolver ações nas escolas do campo.	01

IX – DA RESCISÃO DO BENEFÍCIO.

9.1. A Bolsa poderá ser cancelada pela ocorrência das seguintes situações:

9.1.1. Trancamento total de matrícula

9.1.2. Abandono do curso;

9.1.3. Abandono ou falta de dedicação no setor para o qual foi selecionado;

9.1.4. Informações inverídicas na documentação entregue para o Processo seletivo;

9.1.5. Desempenho insatisfatório das atividades de bolsista, desenvolvidas na disciplina ou laboratório.

9.2. Mensalmente, juntamente com a frequência, deverá ser entregue à coordenação do Programa um relatório (formulário padrão) de modo resumido, a avaliação do bolsista, observando o cronograma das atividades previstas, assinado pelo favorecido e pelo orientador ou responsável pela disciplina ou laboratório.



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do exercício das atividades de bolsista, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

10.3. Os casos de omissão ou alterações ilegais de documentos tornará o candidato inábil para outorga da Bolsa e sujeito ao código penal, Artigo 299 que prevê nestes casos:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

10.4. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à outorga da bolsa. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de proceder à convocação dos candidatos aprovados em número que atenda a disponibilidade de vagas previstas para o Programa.


10.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através da página da UVA na Internet (www.uvanet.br) ou na própria sede do Programa, localizada no *Campus* do Junco, Sobral, Ceará.

10.7. As bolsas que não forem outorgadas no quadro de vagas e no total de bolsas do programa ficarão sob responsabilidade da Coordenação do Programa, o qual poderá conceder para as disciplinas ou laboratórios do CCH à medida que justificarem seus pedidos mediante requerimento preenchido junto à Coordenação do Programa para a mesma proceder com a análise e parecer.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pela Coordenação do Programa, conforme a natureza da matéria.

Sobral - CE, 08 de maio de 2013.


José Falcão Sobrinho
Pró-Reitor de Extensão



UNIVERSIDADE ESTADUAL
VALE DO ACARAÚ
Pró-Reitoria de Extensão



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior*

Anexo n.º 01 ao Edital 01/2012 (PROEX) para o Programa Proposta Curricular e Formação de Professores para educação no e do Campo, em Itarema-CE (Edital PROEXT - 2011, do Ministério da Educação – MEC).

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Telefone: _____ Email: _____

Curso: _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

Responsável pela Inscrição: _____

Data: _____

Ficha de inscrição para o processo de seleção de bolsistas para o programa **Proposta Curricular e Formação de Professores para educação no e do Campo**, em Itarema - Ce aprovado no Edital PROEXT - 2011, do Ministério da Educação – MEC.

Nº Inscrição: _____

Nome: _____

Data: _____ Responsáveis pela inscrição: _____